



PORTARIA n° 19/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Revisão, Atualização e Modernização da Lei Orgânica Municipal e adequações decorrentes no Regimento Interno da Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Revisão e Modernização Normativa da Lei Orgânica do Município de Minduri, com a finalidade de conduzir, em conjunto com a assessoria técnica especializada, os trabalhos de atualização integral deste diploma legal municipal.

Parágrafo único. Caberá também à Comissão Especial, após a revisão da Lei Orgânica Municipal, promover a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal a fim de compatibilizá-lo com a LOM, ou elaborar um novo Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Vereadora Jaciara Portela Nascimento – Presidente;

II – Vereador Welligton Chagas da Silva – Relator;

III – Vereadora Raissa Carvalho Rocha – Membro vogal.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial, no exercício de suas funções:

I. Atuar como interlocutora oficial entre a Câmara Municipal e o escritório de consultoria técnica contratado;

II. Analisar e debater os diagnósticos técnicos e as minutas normativas apresentadas pela assessoria;

III. Deliberar sobre pontos de natureza política e administrativa que exijam adequação à realidade local;

IV. Zelar pelo cumprimento do cronograma de reuniões e prazos estabelecidos na metodologia de trabalho;

V. Organizar e presidir as Audiências Públicas para garantir a participação popular no processo de revisão;

VI. Validar os textos finais das propostas de emenda e projetos de lei antes do protocolo formal para tramitação legislativa.





Art. 4º. São atribuições específicas dos membros:

I – Do Presidente: Coordenar os trabalhos, presidir as reuniões técnicas, assinar comunicações oficiais da Comissão e representa-la perante a Mesa Diretora.

II – Do Relator: Registrar as deliberações e decisões tomadas em cada reunião técnica, conferir a redação final das minutas e elaborar os relatórios parciais e finais de atividades.

III – Do Membro vogal: Participar ativamente dos debates, votar nas deliberações da Comissão e auxiliar na mobilização institucional para as fases participativas.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados preferencialmente por meio de videoconferências e reuniões híbridas, conforme a metodologia de trabalho estabelecida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 15 de maio de 2026.

JACIARA
PORTELA
NASCIMENTO:
32490814850

Assinado de forma
digital por JACIARA
PORTELA
NASCIMENTO:3249081
4850
Dados: 2026.05.15
11:21:27 -03'00'

JACIARA PORTELA NASCIMENTO
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

